

**Pei nº 581/66:**

Dispõe sobre abertura de um crédito especial para pagamento ao "S.A.P.S." José Antonio Jaus, Prefeito Municipal de Juariz, de Ivaoneópolis, Comarca de Arzano, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são atribuídas, digo, conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e deliberou a seguinte Pei: **Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial, no valor de Cr\$ 556.428- (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de contas atreladas referentes aos descontos, em folhas de pagamento pelo Gernp anterior destinadas ao S.A.P.S., não recolhidas até a presente data.

**Artigo 2º:** O valor do presente crédito especial correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente a saber mencionada 3.3

	Departamento de Obras e Melhoramentos Públicos	
3.0.0.0.9.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.9.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.9.0	Materiais de Consumo	
	1º - Para levantamento cadastral	Cr\$ 556.428-
	Total	556.428-

**Artigo 3º:** Esta Pei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Juariz, Munic. de Juariz, Ivaoneópolis, 25 março de 1966

*Jaus*  
 = José Antonio Jaus:  
 = Prefeito Municipal:  
*Col. A. Araújo*  
 = Celso A. de Araújo: Secret.

Regist. na Secretaria do Popul. e publicada na Port. Municipal, na mesma data.